

Av. Getúlio Vargas, 536 - Bairro Novo - CEP: 53030-010 - Olinda/PE

Fone: (81) 3429.6777 / Fax: 3429.6900

e-mail: desenvolvimentosocial@olinda.pe.gov.br

Atendimento: 7h30 às 13h30

[tab:Secretários]

Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Eveline Aragão

Secretária Executiva de Assistência Social

Secretária Executiva da Mulher e Direitos Humanos

Thayane Vanezia Alves de Lima

Secretária Executiva de Políticas Sobre Droga

Maria Rosely Chaves

[tab:Atribuições]

À Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos compete a efetivação da assistência social como política pública de garantia de direitos de prevenção e proteção social do cidadão, incumbindo-lhe, ainda, por meio da:

I - Secretaria Executiva da Assistência Social:

a) promover ações sócio-assistenciais de proteção social básica e de proteção

social especial de média e alta complexidade;

b) assegurar à criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social os serviços de proteção, prevenção e vigilância;

c) gerir os recursos do Fundo de Assistência Social, nos termos da legislação municipal;

d) assegurar a manutenção e funcionamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social, de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares, e outros que vierem a se formar, relacionados com a questão social.

II – Secretaria Executiva da Mulher e dos Direitos Humanos:

a) desenvolver ações e programas dirigidos à promoção da cidadania e dos direitos humanos, especialmente quanto às mulheres, à juventude, aos negros e negras, aos idosos e as pessoas com deficiência;

b) promover ações e programas destinados a combater a discriminação racial e os preconceitos de qualquer natureza;

c) através da Coordenadoria da Mulher, interagir e articular com órgãos da administração municipal e da sociedade, para incluir nas suas políticas e ações a promoção da igualdade da mulher;

d) através da Coordenadoria dos Negros e Negras, interagir e articular com órgãos da administração municipal e da sociedade, para incluir nas suas políticas e ações a promoção da igualdade racial e a inclusão social dos negros e negras;

e) através da Coordenadoria de Inclusão da Pessoa com Deficiência, interagir e articular com órgãos da administração municipal e da sociedade, para incluir nas suas políticas e ações a promoção dos direitos da pessoa com deficiência e

de sua integração à vida comunitária;

f) através da Coordenadoria do Idoso, interagir e articular com órgãos da administração municipal e da sociedade, para incluir nas suas políticas e ações a promoção dos direitos do idoso e de sua integração à vida comunitária;

g) através da Coordenadoria de LGBT, interagir e articular com órgãos da Administração Municipal e a sociedade, para incluir nas suas políticas e ações a promoção dos direitos dos gays, lésbicas, bissexuais, transexuais e travestis, sua inclusão social e o combate à homofobia;

h) assegurar a manutenção e funcionamento dos Conselhos Municipais de Direitos Humanos, dos Direitos da Mulher e dos Direitos do Idoso e outros que vierem a se formar, relacionados com a questão da cidadania e dos direitos humanos.